



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PALÁCIO DIAS VELHO

LEI Nº 3767/92

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
MUSICAL E RECREATIVA LAPA.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Sociedade Musical e Recreativa Lapa”, fundada em 18 de agosto de 1896, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DOE – 02.06.92

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 21 de maio de 1992.

**ANTÔNIO HENRIQUE BULCÃO VIANNA
PREFEITO MUNICIPAL.**